



Poder Judiciário Federal do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho – 12^a. Região
1^a. Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC

Editai Judicial de Leilão de 1^a. E 2^a. Praça

1^a. Praça/Leilão: Início do Leilão em 1^a. Praça: do Dia: 23/09/2019 ÀS 14:00HS, pelo preço da Avaliação ou superior.

2^a. Praça/Leilão: Início do Leilão em 2^a. Praça: do dia: 23/09/2019 ÀS 14:30HS POR 50% DO PREÇO DA AVALIAÇÃO

PARA PARTICIPAR ON LINE: www.vasconcelosleiloes.com.br com no mínimo 48 horas antes do Leilão.

Processo: 0000063-51.2016.5.12.0019

Reclamante: Alexandre Marcelo Motter

Reclamado: Edilton dos Santos Pereira – EPP

Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto, Leiloeiro Oficial Judicial, Matrícula JUCESC AARC/143/2004/SC, devidamente autorizado/nomeado/representando o, Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1^a. Vara Federal do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC Dr. Fernando Luiz de Souza Erzinger, que fará Leilão em 1^a Praça e 2^a. Praça, em datas acima. Os lotes, encontram-se para Vistoria no endereço à : Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, 1179, (San Suchi) Jaraguá do Sul. Fotos e Edital no site www.vasconcelosleiloes.com.br para Arrematantes em lances On Line, desde, que devidamente cadastrado e cumprido com os documentos exigidos para lances On Line (72 horas antes do praceamento). Poderão também participar Presencialmente no escritório do Leiloeiro nos horários acima do Praceamento à Rua: Conceição 263, Itajai - SC. Os BENS penhorados nos autos do processo de partes acima citadas, a saber:

BENS EM LEILÃO:

- 1) Quatro (04) Ar condicionado, marca Gree, 12.000 Btus, em bom estado de conservação, Avaliado em R\$ 1.300,00 cada aparelho, totalizando: R\$ 4.800,00.
- 2) Um (01) Ar Condicionado, marca Gree, 28.000 Btus, quente/frio, em bom estado Avaliado em R\$ 3.500,00 .
- 3) Uma (01) Televisão LG, tela plana, 42 polegadas, em bom estado, Avaliada em R\$ 1.200,00.

Total da Penhora: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), e valores que serão corrigidos até a data do Praceamento (Leilão em Hasta Pública).

1) Os Equipamentos poderão ser retirados pelos Arrematantes, assim que depositar o valor seja em 1ª. Praça ou 2ª. Praça por guia Judicial de depósito da Arrematação no processo, entregue pelo Leiloeiro Oficial, desde que dentro dos dias dos Leilões acima, seja em 1ª. Praça ou 2ª. Praça, e, se houver 3ª. E 4ª. tentativas. Sendo obrigatório por parte do Arrematante, deixar 2 cheques, um do valor da Arrematação, e, outro da Comissão (Pró Labore) do Leiloeiro Oficial.

2) Intimação: Caso não seja(m) encontrado(s) o(s) devedores, e sendo o caso, o cônjuge, o credor hipotecário, pignoratício, ou anticrético, o usufrutuário e o senhor direto, bem como, estando em local incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s), pela publicação do presente Edital, da realização da respectiva Hasta Pública acima descrita. Se o EXECUTADO for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a INTIMAÇÃO considerar-se-á feita POR MEIO DO PRÓPRIO EDITAL DE LEILÃO (Art. 889 N.C.P.C, Parágrafo único).

3) As pessoas físicas e Jurídicas que se habilitarem para o Leilão eletrônico (On Line), ou presencial , seja no Átrio do Fórum, ou Auditório do Leiloeiro, ou local que os Lotes estejam, e, que também tiverem seu cadastro aprovado no site, seja participando também pessoalmente (Presencial) no Auditório do Leiloeiro desta HASTA PÚBLICA, estarão automaticamente outorgando poderes ao Leiloeiro oficial para assinar em seu nome nos Autos de Arrematação. Todos que participarem desta Hasta Pública, aceitam nominalmente às Clausulas de todo este EDITAL JUDICIAL, e , principalmente com destaque desta Clausula 3, o qual não podem alegar desconhecimento das Cláusulas aqui contidas. É de obrigação do ARREMATANTE verificar os bens ou Lotes, pois, em Leilão são vendidos no ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sejam BENS móveis ou imóveis.

4) Se o Arrematante ou seu fiador não pagar o preço, seja à vista, ou a prazo, O Juiz poderá impor-lhe-á, em favor das partes, a perda da caução, ou no mínimo 20% sobre o Valor da Avaliação voltando os bens à nova praça e Leilão, ou, aos Arrematantes subsequentes, se os houver. A Publicação deste EDITAL supre eventual insucesso das Notificações pessoais e dos respectivos patronos.

5) A Venda à Vista ou a prazo, será sempre mediante expedição da Guia Judicial, para pagamento ao Judiciário Federal, e comprovante do pagamento da Comissão do Leiloeiro (Pró Labore), será sempre em depósito na Conta pessoal (CEF) do Leiloeiro Oficial, em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC.

6) ÔNUS: A Comissão do Leiloeiro Oficial Judicial será de 5% sobre o valor da Arrematação na 1ª. ou 2ª. Praça, e, 7.5% (sete e Meio por cento) se for em VENDA DIRETA (após as duas praças), com a devida anuência do Magistrado(a), e, correrá sempre por conta do Arrematante/Proponente, pago com dois cheques, um do valor da Arrematação e o outro da Comissão Laboral do Leiloeiro Oficial Judicial. Em caso de Remissão ou acordo, a Comissão será de 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação, ou, sobre o valor atualizado do Bem. Em casos de Adjudicação, 2% sobre o valor do Bem atualizado. A Comissão deverá ser paga e integralizada

na Arrematação. CONFORME PORTARIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA a remuneração do Leiloeiro Oficial Judicial obedecerá aos seguintes critérios e valores: antes de realizada a hasta pública já designada, por ACORDOS, DESISTÊNCIAS, ou ADJUDICAÇÕES e efetivada a nomeação pelo Magistrado(a), será de 2.0% (Dois por cento), do valor atualizado da AVALIAÇÃO DOS BENS, conforme PORTARIAS expedidas pelas COMARCAS JUDICIAIS DE SANTA CATARINA. Anulada a arrematação, por decisão judicial, e, em qualquer situação que não foi dado causa pelo Leiloeiro Oficial, ainda assim, será DEVIDA a remuneração de 2.0% (Dois por cento) do valor da avaliação, a ser pago por aquele que deu causa ao DESFAZIMENTO DO ATO. O Qual o Magistrado não encerrará o feito sem antes o Leiloeiro Oficial Judicial receber seu Pró-Labore e sua comprovação por petição nos autos. Poderá ainda o Leiloeiro Oficial Judicial ingressar com Ação de Execução nos autos contra o que tiver dado causa ao desfazimento, seja ele o Exequente ou o Executado. (NORMATIZADOS PELA RESOLUÇÃO 236/2016 DO EGRÉGIO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, ONDE O LEILOEIRO OFICIAL JUDICIAL É O “AUXILIAR DO JUDICIÁRIO E DO MAGISTRADO), CONSIGNA-SE, QUE, O “PRÓ LABORE” DO LEILOEIRO OFICIAL JUDICIAL É DE RECEBIMENTO OBRIGATÓRIO, SENDO DE 5% PARA ARREMATAÇÃO EM HASTA PUBLICA, AFORA AS DESPESAS RESULTANTES DE PUBLICAÇÕES, DAS CUSTAS E DEMAIS DÉBITOS OPERACIONAIS, ORIUNDOS DA PUBLICAÇÃO NO SITE E NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, APÓS TER PRATICADO QUALQUER ATO FORMAL PROCESSUAL DOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS.

7) NESTE LEILÃO SÓMENTE SERÁ VENDA (ARREMATAÇÃO) À VISTA .

8) O não pagamento do PRÓ LABORE dará também o direito ao Leiloeiro Oficial Judicial aqui nomeado, a colocar o nome do que deu causa nos Orgãos de Proteção ao Credito, SPC, SERASA e PROTESTO de Título, isto não solucionado, a devida Ação Judicial de Cobrança. O DIREITO DE RECEBIMENTO DE QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ACIMA, JÁ TERÁ VALOR DE COBRANÇA COMO SERVIÇO LABORAL ASSIM QUE INSERIDO NOS COMPUTADORES/INTERNET, NO SITE WWW.ARREIMATEBEM.COM.BR OU DO PROTOCOLO NO FÓRUM. PODENDO O LEILOEIRO OFICIAL INCLUSIVE EMITIR O RESPECTIVO TITULO PARA PROTESTO E INSERÇÃO NOS ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO. OS PRETENSOS INTERESSADOS E ARREMATANTES PODERÃO SE QUISER EFETUAR LANCES PELO SITE (Sómente se já estiver cadastrado no Sistema de arremates da plataforma Leiloadora www.arrematebem.com.br) ATÉ 72 HORAS DA 1ª. PRAÇA. PRECISANDO PARA TAL, FAZER CONTATO COM O LEILOEIRO PELO TELEFONE 47-99621-4430. (Watz). APÓS ISTO, SÓMENTE PRESENCIAL NO ÁTRIO DO FORUM, ou no Auditório do Leiloeiro, ou no local dos Lotes.

9) Os Bens são arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do Leiloeiro qualquer divergência contida no Edital.

Possíveis erros de digitação deverão ser verificados em cada processo, e, não serão atribuídos ao Leiloeiro Oficial, e nem a este Edital. As fotos ocasionalmente poderão ser do BEM ,ou, ser próximas, ou meramente ilustrativas, cabendo ao pretenso arrematante ou solicitante o fazer diretamente ao Leiloeiro Oficial as fotos dos Bens, se este as tiver.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12A. REGIÃO
Juiz de Direito da 1ª. Vara Federal do Trabalho da Comarca de
Jaraguá do Sul/SC
Dr. Fernando Luiz de Souza Erzinger

Certifico, que em atendimento ao disposto no Art. 22 da Lei N°. 6.830, afixei o presente Edital no Átrio do Edifício do Fórum.

Escrivão Judicial Federal: _____

Em _____/_____ 2019

Leiloeiro Oficial Judicial
Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto
Dou Fé, (Fé Pública por Lei Federal)

JARAGUÁ DO SUL, 16 DE JULHO DE 2019